

Lei Municipal N° 5925/2006 de 26 de maio de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDIR FOCHESTATTO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária:

09 - Secretaria de Turismo e Desporto
01 – Unidades Subordinadas
23.695.0094.1039 – Programa de Incremento ao Turismo
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1270).....R\$ 4.500,00
Total.....R\$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Turismo e Desporto
01 – Unidades Subordinadas
04.695.0094.1086 – Divulgação do Município no País ou Exterior
3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (187).....R\$ 1.000,00
3.3.90.32.000000000 – Material Distribuição Gratuita (182).....R\$ 500,00
3.3.90.36.000000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa física (183).....R\$ 500,00
3.3.90.39.000000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (185).....R\$ 500,00
3.3.90.48.000000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (1480).....R\$ 500,00
27.813.0104.1127 – Pista Para Quilômetro de Arrancada e Acampamento
3.3.90.39.000000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (194).....R\$ 1.500,00
Total.....R\$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 26 de maio de 2006.

Valdir Fochesatto
Prefeito Municipal em Exercício